



ANÁLISE TÉCNICA – ASSESSORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Projeto de Lei 51/2022 – *Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.*

Solicitante: Samuel Augusto do Nascimento – Analista Jurídico Parlamentar

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Município de Bom Despacho a abrir crédito adicional especial para Educação, no valor de R\$ 80.000,00, para Aquisição de Imóveis, com recursos de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação, através da anulação de dotação de dotações de outras despesas vinculadas a mesma fonte.

Na análise financeira – contábil, não foi detectada nenhuma carência ou necessidade de complementação de documentos para o projeto de lei.

CONCLUSÃO

O presente projeto de lei, de acordo com a análise contábil – financeira, atende os requisitos necessários, podendo prosseguir e ser apreciado.

Este é o parecer

Bom Despacho, 26 de maio de 2022.

Tânia Aparecida Pereira

Assessora Financeira e Contábil